

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 901

Quarta - feira, 21 de agosto de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração COMUNICA aos candidatos inscritos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019**, para contratação por excepcional interesse público e por prazo determinado para a SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI - SAE, que as PROVAS acontecerão no dia **08/09/2019 (DOMINGO) às 09h**, no seguinte local: **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MÁRIO DA SILVA PEREIRA, situado na Avenida Minas Gerais nº 2187, Centro – Araguari/MG. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019 – SAE**

CARGOS:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA
LEITURISTA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL.

OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVAS SERÃO ABERTOS A PARTIR DAS 8H30, E SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS **9H00**, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL.

Araguari, 21 de agosto de 2019.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente da SAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração COMUNICA aos candidatos inscritos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019**, para formação de cadastro de reserva de estagiários, que as PROVAS acontecerão no dia **01/09/2019 (DOMINGO) às 09h**, no seguinte local: **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MÁRIO DA SILVA PEREIRA, situado na Avenida Minas Gerais nº 2187, Centro – Araguari/MG. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 – ESTAGIÁRIOS**

CURSOS:

NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):

CURSO

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:

CURSO

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ARQUITETURA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DIREITO
ENGENHARIA ELÉTRICA
HISTÓRIA
PEDAGOGIA
PSICOLOGIA
SERVIÇO SOCIAL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RH

TECNICO DE GESTÃO EM RH
TECNICO EM INFORMÁTICA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL.

OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVAS SERÃO ABERTOS A PARTIR DAS 8H30, E SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS **9H00**, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL.

Araguari, 21 de agosto de 2019.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 061, de 20 de agosto de 2019.

“Adita a Portaria nº 018, de 28 de março de 2019, que “Abre Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato comunicado pela Coordenadora da Unidade de Saúde Policlínica Municipal em seu Ofício 085/2019, envolvendo a servidora municipal C. D. C, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de aditar a Portaria nº 018, de 28 de março de 2019, que “Abre Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato comunicado pela Coordenadora da Unidade de Saúde Policlínica Municipal em seu Ofício 085/2019, envolvendo a servidora municipal C. D. C, dando outras providências”, tendo em vista os despachos proferidos pelo Exmo. Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal no Processo Administrativo nº 987-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 018, de 28 de março de 2019, que “Abre Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato comunicado pela Coordenadora da Unidade de Saúde Policlínica Municipal em seu Ofício 085/2019, envolvendo a servidora municipal C. D. C, dando outras providências”, para incluir também no seu objeto a apuração dos fatos reportados no Ofício juntado às fls. 11, do Processo Administrativo nº 987-19, e documentos correlatos apresentados.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 018, de 28 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

DECRETO Nº 083, de 16 de agosto de 2019.

“Suspende até ulterior determinação a execução dos contratos, aditivos e outros instrumentos afins, que acaso foram firmados pela Administração Municipal Direta e Indireta, com a Empresa Franco Propagada Ltda., dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Senhor Doutor Cássio Macedo Silva Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Execução Penal e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Araguari no Processo nº 0050613-18.2019.8.13.0035/003519.005061-3, determinando cautelarmente aos réus André Ferreira Franco, Felipe Matheus Reis de Macedo, Rosanilde Antunes de Macedo Ferreira, Lucas Thiago Pereira da Luz, Luciano Alex Ferreira, Airton Mendes Macha-



do e Ana Flávia Farias, a suspensão de atividades de natureza econômica ou financeira que exercem nas empresas privadas caracterizadas nos autos (Rádio Cacique de Araguari, Sistema Mais de Comunicação Ltda., Criativa Mídia Indoor Ltda., Companhia de Comunicação e Serviços do Triângulo, Franco Propaganda Ltda., e Posto Universitário Ltda.), ou que sejam contratadas pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG ou dela recebam recursos públicos, nos termos do art. 319, VI, do CPP;

CONSIDERANDO que o dever de ofício exige do Administrador Público a tomada de providências para que haja a suspensão imediata dos contratos, aditivos e outros instrumentos correlatos, acaso celebrados pela Administração Municipal Direta e Indireta, com a Empresa Franco Propaganda Ltda., que tem no seu quadro societário a pessoa de André Ferreira Franco, mencionado na sentença prolatada nos Autos nº 0050613-18.2019.8.13.0035/003519.005061-3, CONSIDERANDO também ser preciso suspender quaisquer outros contratos, aditivos e instrumentos correlatos, acaso firmados pela Administração Municipal Direta e Indireta com empresas que alguma ou algumas das pessoas mencionadas no considerando inicial mantenham ligação societária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa, até segunda ordem, a execução dos contratos, aditivos e outros instrumentos afins, acaso celebrados pelo Município de Araguari e a Superintendência de Água e Esgoto – SAE, com a Empresa Franco Propaganda Ltda., ou com quaisquer outras empresas que mantenham vínculo com as pessoas de André Ferreira Franco, Felipe Matheus Reis de Macedo, Rosanilde Antunes de Macedo Ferreira, Lucas Thiago Pereira da Luz, Luciano Alex Ferreira, Airtom Mendes Machado e Ana Flávia Farias, devendo os Setores competentes cumprirem a presente determinação e diligenciarem quanto aos expedientes que se façam necessários.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

P O R T A R I A N º 695/2019

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JOSE DOS SANTOS PEREIRA matrícula nº 23.817, ocupante de emprego público efetivo de Professor I da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração,

para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 08/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 696/2019

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora VANILDA GARCIA DA SILVA COELHO matrícula nº 39.012, ocupante de emprego público efetivo de Recreadora da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 07/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 720, de 13 de agosto de 2019

Onde se lê PORTARIA Nº 720/2019:

(...)

Art. 1º Nomear interinamente o Sr. **FLÁVIO DE SOUSA PIRES CUNHA**, no cargo de Secretário Municipal de Gabinete.

Leia-se:

Art. 1º Nomear o Sr. **FLÁVIO DE SOUSA PIRES CUNHA**, no cargo de Secretário Municipal de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 721, de 13 de agosto de 2019

Onde se lê PORTARIA Nº 721/2019:
(...)

Art. 1º Nomear interinamente a Sra. **CRISTIANE NERY PEREIRA** no cargo de Secretário Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear a Sra. **CRISTIANE NERY PEREIRA** no cargo de Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Flávio de Sousa Pires Cunha

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PORTARIA Nº 729/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **BRUNO REZENDE CARDOSO, matrícula nº 90.659, ocupante do cargo de MOTORISTA “D”**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 730/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **IARA CRISTINA RODRIGUES ALVES DE FARIA, matrícula nº 54.585, ocupante do cargo de COORDENADORA EDUCACIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 731/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **JARBAS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.670, ocupante do cargo de MOTORISTA “D”**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 732/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 90.660, ocupante do car-**

go de MOTORISTA “D”.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 733/2019

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **LISIS CARDOSO SALOMAO**, matrícula nº 63.169, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/03/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 734/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **LISIS CARDOSO SALOMAO, matrícula nº 63.169, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base



a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 735/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) **VINICIUS BERNRDO BARCELOS**, matrícula nº 90.668, ocupante do cargo de **MOTORISTA “D”**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 736/2019

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do exercício da Função em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a) efetivo (a) **VINICIUS BERNARDO BARCELOS**, matrícula nº 90.667, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 737/2019

DETERMINA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS/CELETISTAS DA SAÚDE INTEGRANTES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, QUE ADERIRAM AO PMAQ/AB - “PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o incentivo financeiro criado pela Lei nº 5.892, de 25 de maio de 2017, que criou o incentivo financeiro variável por desempenho de metas aos servidores públicos municipais estatutários/celetistas da saúde integrantes das equipes de atenção básica, que aderirem ao PMAQ/AB – “Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 7º da Lei nº 5.892, de 25 de maio de 2017, a Secreta-

ria Municipal de Saúde, através do Departamento de Recursos Humanos, juntamente com os Apoiadores Institucionais do PMAQ-AB, apresentará lista com os nomes dos servidores que atingiram a meta estabelecida, para receberem o devido benefício, comprovando documentalmente esta condição e, posteriormente, serão repassadas as respectivas informações ao gestor do Fundo Municipal de Saúde para que o mesmo possa encaminhá-las a folha de pagamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Repassar aos servidores indicados na listagem anexa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde o valor líquido individual conforme indicada na tabela anexa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor destinado ao “Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica” - PMAQ-AB, conforme nova relação em anexo elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

ESF AMANHECE					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
CARMEM DE LOURDES FIRMINO VANÇO	73067	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 2.834,40
CLEBER JOSE PEREIRA	73075	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 2.834,40
CLEIDE MARIA VENCESLAU DE OLIVEIRA	69639	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF AMANHECE	30 HS	R\$ 2.834,40
CLEIDILENA ALVES DE OLIVEIRA	74659	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF AMANHECE	30 HS	R\$ 2.834,40
FABIANA V DE ARAUJO*	73083	ACS(ATESTADO)*	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 1.823,00
FLAVIA PIRES MACHADO	400108	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 2.834,40
GABRIELLA PAULA DE OLIVEIRA	81094	ENFERMEIRO PSF	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 2.834,40
KARY SUELLEN SILVÉRIA	400078	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 2.834,40
MILENA DE OLIVEIRA SILVA	400110	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 2.834,40
NELY SILVA DE CARVALHO	73407	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 2.834,40
ESF BOSQUE					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
ANA CLAUDIA ALVES BARCELOS	400132	ACS	ESF BOSQUE	40 HS	R\$ 2.463,65
BRUNA CECÍLIA DE JESUS	400081	ACS	ESF BOSQUE	40 HS	R\$ 2.463,65
DEISE ALVES DE SOUSA	66990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF BOSQUE	40 HS	R\$ 2.463,65
ELENICE GALLI	400070	ACS(ATESTADO)*	ESF BOSQUE	40 HS	R\$ 1.256,70
PAULA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	90549	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF BOSQUE	30 HS	R\$ 2.463,65
VIVIANE KARYNA CAMPOS TORMIN	72036	ENFERMEIRO PSF	ESF BOSQUE	40 HS	R\$ 2.463,65
ESF BRASILIA I					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
ARILDO E. ROCHA	90586	MÉDICO	ESF BRASILIA I	40 HS	R\$ 1.357,40
CRISTIANE MARA GALDINO	83119	ACS	ESF BRASILIA I	40 HS	R\$ 1.357,40
CYNTIA PEREIRA NUNES	73156	ACS	ESF BRASILIA I	40 HS	R\$ 1.357,40
DANIELA REZENDE SANTOS	78301	ACS	ESF BRASILIA I	40 HS	R\$ 1.357,40
FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	74705	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF BRASILIA I	30 HS	R\$ 1.357,40
IRIS MARTINS COELHO	73520	ACS	ESF BRASILIA I	40 HS	R\$ 1.357,40
JULIANA ALVES PAULINO	84930	ACS	ESF BRASILIA I	40 HS	R\$ 1.357,40
LORENA DE AGUIAR VIEIRA	400073	ACS	ESF BRASILIA I	40 HS	R\$ 1.357,40
MARCIA MARIA DE SOUSA	90257	ENFERMEIRO PSF	ESF BRASILIA I	40 HS	R\$ 1.357,40
SHEILA MACHADO DE ALMEIDA	83020	ACS	ESF BRASILIA I	40 HS	R\$ 1.357,40
ESF BRASILIA II					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
CIMAR DAS GRAÇAS C SILVA	73318	ACS	ESF BRASILIA II	40 HS	R\$ 2.714,80
CINTIA RUFINO ALVES	822988	ACS	ESF BRASILIA II	40 HS	R\$ 2.714,80
CLEIDE APARECIDA GONÇALVES BERNARDLI	72877	ACS	ESF BRASILIA II	40 HS	R\$ 2.714,80
DHENY LUCENA AGUIAR	400069	ACS	ESF BRASILIA II	40 HS	R\$ 2.714,80
ELIAMAR MACHADO DE SOUZA	72869	ACS	ESF BRASILIA II	40 HS	R\$ 2.714,80
LUCIA HELENA DOS SANTOS	82422	ENFERMEIRO PSF	ESF BRASILIA II	40 HS	R\$ 2.714,80
MARCIA DIAS DE SOUZA LIMA	66400	MÉDICO PSF	ESF BRASILIA II	40 HS	R\$ 2.714,80
POLLIANA PERLA VIEIRA PINTO	76210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF BRASILIA II	30 HS	R\$ 2.714,80
SELIZIA APARECIDA DE ARRUDA	73253	ACS	ESF BRASILIA II	40 HS	R\$ 2.714,80



ESF GUTIERREZ					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
AGRIPINA DIAS A OLIVEIRA	73326	ACS	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 3.054,15
DIVINA DE F C OLIVEIRA	66567	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 3.054,15
ELIANE ILIDIA MENDES CAYRES	66931	MÉDICO PSF	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 3.054,15
GISELE APARECIDA DELFINO VEIGA	400084	ACS	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 3.054,15
MARIA APARECIDA DE JESUS GOMES	80039	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF GUTIERREZ	30 HS	R\$ 3.054,15
NEIVA ROSANGELA PAULA	73415	ACS	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 3.054,15
POLIANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	400089	ACS	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 3.054,15
RODRIGO ALVES GARCIA	81483	ENFERMEIRO PSF	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 3.054,15
ESF MARIA EUGÊNIA I					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
APARECIDA OLIVEIRA DIAS	87076	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA I	40 HS	R\$ 1.009,11
JOÃO PAULO ASSUNÇÃO BORGES	90315	ENFERMEIRO PSF	ESF MARIA EUGÊNIA I	40 HS	R\$ 1.009,11
LAURIENE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	87110	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA I	40 HS	R\$ 1.009,11
LORRAINE CRISTINA R.S.COSTA	400074	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA I	40 HS	R\$ 1.009,11
MARIA HELENA DE PAULA SOUZA	400075	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA I	40 HS	R\$ 1.009,11
ROSANA APARECIDA DA SILVA	90552	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF MARIA EUGÊNIA I	30 HS	R\$ 1.009,11
BEATRIZ DE OLIVEIRA MATTOS	400068	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA I	40 HS	R\$ 1.009,11
TELMA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	87130	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA I	40 HS	R\$ 1.009,11
MÁRCIA CRISTINA GOMES	73431	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF MARIA EUGÊNIA I	20 HS	R\$ 1.009,11
ESF MARIA EUGÊNIA II					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
ELISANGELA DE FATIMA RIBEIRO	77259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF MARIA EUGÊNIA II	30 HS	R\$ 2.084,85
FLAVIA CRISTINA NAVES DOS SANTOS M.	90529	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF MARIA EUGÊNIA II	30 HS	R\$ 2.084,85
ILDISLEIA LUCIA DA SILVA ALVES	400071	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA II	40 HS	R\$ 2.084,85
JANE RODRIGUES RESENDE	87092	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA II	40 HS	R\$ 2.084,85
LEONARDO MACHADO	82996	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA II	40 HS	R\$ 2.084,85
RONALDO NUNES DE LIMA	87009	ENFERMEIRO	ESF MARIA EUGÊNIA II	40 HS	R\$ 2.084,85
SANDRA APARECIDA DA SILVA COSTA	87122	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA II	40 HS	R\$ 2.084,85
ESF MIRANDA I					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
ADRIANA CRISTINA DE ÁVILA SILVEIRA	83097	ACS	UBSF MIRANDA I	40 HS	R\$ 651,15
ANNE CAROLINE MARCELINO ALVES	83070	ACS	UBSF MIRANDA I	40 HS	R\$ 651,15
ARITANNA NUBIA ANDRETTA	72966	ACS	UBSF MIRANDA I	40 HS	R\$ 651,15
DORILUCE MARTINS OLIVEIRA PARENTE	69230	ENFERMEIRO	UBSF MIRANDA I	40 HS	R\$ 651,15
IRENE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	72923	ACS	UBSF MIRANDA I	40 HS	R\$ 651,15
JANE FERREIRA CUNHA	73598	ACS	UBSF MIRANDA I	40 HS	R\$ 651,15
MICHELE SENA DE OLIVEIRA	72915	ACS	UBSF MIRANDA I	40 HS	R\$ 651,15
RAQUEL IRIS FERREIRA PRADO**	90550	TÉC.DE ENFERMAGEM(3meses)	UBSF MIRANDA I	30 HS	R\$ 213,71
ULISSES DE SOUZA CRUZ	87386	ACS	UBSF MIRANDA I	40 HS	R\$ 651,15
ESF MIRANDA II					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
DIVINA DONIZETTE PEREIRA	73172	ACS	UBSF MIRANDA II	40 HS	R\$ 493,60
JOAQUIM MOISES LIMA GONÇALVES NETO	90237	MÉDICO	UBSF MIRANDA II	40 HS	R\$ 493,60
JUSSARA LUCIA DE OLIVEIRA	87416	ACS	UBSF MIRANDA II	40 HS	R\$ 493,60
MÁRCIO HENRIQUE DE LIMA	78140	ENFERMEIRO	UBSF MIRANDA II	40 HS	R\$ 493,60
MARIA RITA FARIAS LIMA	74969	ACS	UBSF MIRANDA II	40 HS	R\$ 493,60
MEIRE RIBEIRO SILVA	89699	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBSF MIRANDA II	30 HS	R\$ 493,60
NÁJILA DE FÁTIMA DA SILVEIRA SANTOS	73229	ACS	UBSF MIRANDA II	40 HS	R\$ 493,60
PATRICIA DE FATIMA O E ALMEIDA	72931	ACS	UBSF MIRANDA II	40 HS	R\$ 493,60
RAFAELLA R SANTOS	87343	ACS	UBSF MIRANDA II	40 HS	R\$ 493,60
RITA DE CÁSSIA FÉLIX DE MEIRA	79235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBSF MIRANDA II	30 HS	R\$ 493,60
VIVIANE RODRIGUES VIEIRA	73296	ACS	UBSF MIRANDA II	40 HS	R\$ 493,60
ESF NOVO HORIZONTE					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
ADRIANA VIEIRA DRIGO**	90590	MÉDICO (3meses e 14 dias)**	ESF NOVO HORIZONTE	40 HS	R\$ 710,00
ALECIA DE OLIVEIRA PAIVA	73148	ACS	ESF NOVO HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.286,30
ANNA LUIZA F LEMOS DE PAIVA	81108	ENFERMEIRO	ESF NOVO HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.286,30
CLEIDE FÁTIMA GONÇALVES DO CUNHA	83054	ACS	ESF NOVO HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.286,30
ELENILDA ROSA COSTA DOS SANTOS	73369	ACS	ESF NOVO HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.286,30
ELIZA JACINTO	72010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF NOVO HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.286,30
LUCINEIDE HONÓRIO BONIFÁCIO	74861	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF NOVO HORIZONTE	30 HS	R\$ 1.286,30
MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMPOS	83062	ACS	ESF NOVO HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.286,30
RAFAELA DE FATIMA MARQUES	400116	ACS	ESF NOVO HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.286,30
ROSANA MARIA ARAUJO GALVÃO	78158	ACS	ESF NOVO HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.286,30
VIVIAN MARIA GONÇALVES	400117	ACS	ESF NOVO HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.286,30
ESF PARAISO I					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
CÉLIA NOGUEIRA CRUVINEL	74365	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.508,22
ELIENE OLIVEIRA RIBEIRO	72885	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.508,22
IONE DIAS	79413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF PARAISO I	30 HS	R\$ 1.508,22
ISAURINA BATISTA DOS SANTOS	72974	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.508,22
LETICIA CAETANO DA SILVA	83186	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.508,22
NEWTON E F ALVES	76457	MÉDICO	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.508,22
NILMA TERESA DA SILVA	73237	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.508,22
RUBIA PEIXOTO DE MELO	83208	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.508,22
VALDENITA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES	75566	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF PARAISO I	30 HS	R\$ 1.508,22

LEI Nº 6.203, de 19 de agosto de 2019.

“Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.925, de 30 de agosto de 2017, que “Institui a jornada de trabalho facultativa de 10 (dez) horas semanais para os Médicos Especialistas do Quadro Permanente da Administração Pública da Administração Direta do Município, com adequação de remuneração, transforma os empregos públicos que menciona, cria adicionais, dando outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.925, de 30 de agosto de 2017, que “Institui a jornada de trabalho facultativa de 10 (dez) horas semanais para os Médicos Especialistas do Quadro Permanente da Administração Pública da Administração Direta do Município, com adequação de remuneração, transforma os empregos públicos que menciona, cria adicionais, dando outras providências”, passa a ter esta redação:

“Art. 1º Fica criada a jornada de trabalho facultativa de 10 (dez) horas semanais, para os Médicos Especialistas integrantes do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Araguari, ou que tenham vínculo com o Município, na qualidade de servidores temporários contratados com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.”

Art. 2º Aplicam-se aos Médicos Especialistas que tenham vínculo com o Município, na qualidade de servidores temporários contratados com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, as disposições contidas no art. 2º da Lei nº 5.925, de 30 de agosto de 2017, quanto à adequação do vencimento base e do pagamento proporcional do adicional de produtividade, na hipótese de opção pela jornada facultativa de 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º Ficam convalidados os atos de redução de jornada de trabalho de servidores temporários ocupantes de função pública de Médicos Especialistas realizados até a data de entrada em vigência desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 5.925, de 30 de agosto de 2017, desde que não modificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

Contratado: GRS SERVIÇOS LTDA - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2019 - PROCESSO Nº 169/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NO ALBERGUE MUNICIPAL, SITUADO NA RUA GUANABARA Nº 565, BAIRRO AMORIM – **Valor:** R\$30.956,96 (trinta mil, noventa e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - EUNICE MARIA MENDES. Araguari, 12 de Agosto de 2019.



ESF PARAISO II					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
ADRIANA NEY LASMAR	74489	ENFERMEIRO PSF	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 2.714,80
CAROLINA SOARES	83160	ACS	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 2.714,80
CLEUDIANE SALES DA SILVA	90201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF PARAISO II	30 HS	R\$ 2.714,80
FERNANDA DE O. MACHADO	83178	ACS	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 2.714,80
JULIANA ROCHA FIGUEIREDO PEREIRA	90532	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF PARAISO II	30 HS	R\$ 2.714,80
RAQUEL CECILIA DA CRUZ	83194	ACS	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 2.714,80
SAMARA CRISTINA RODRIGUES	83216	ACS	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 2.714,80
SANDRA DE F SILVA OLIVEIRA	83224	ACS	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 2.714,80
TATIANA ZACHARIAS MASON	75965	MÉDICO	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 2.714,80
ESF SANTA TEREZINHA I					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
ALEXSANDRA DA SILVA	90523	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF S. TEREZINHA I	30 HS	R\$ 1.550,60
BERNADETE DA COSTA SILVA	400156	ACS	ESF S. TEREZINHA I	40 HS	R\$ 1.550,60
ISABELLA NAVES DOS SANTOS	73199	ACS	ESF S. TEREZINHA I	40 HS	R\$ 1.550,60
JEOVANE VIEIRA JUNIOR	400072	ACS	ESF S. TEREZINHA I	40 HS	R\$ 1.550,60
KARINE LOURENZO DE ALMEIDA	73482	ACS	ESF S. TEREZINHA I	40 HS	R\$ 1.550,60
LUCINÉIA DA CUNHA SILVA BARBARESCO*	87424	ACS (3 meses - transferência)*	ESF S. TEREZINHA I	40 hs	R\$ 729,00
MARIA ABADIA DIAS DA COSTA	34541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF S. TEREZINHA I	30 HS	R\$ 1.550,60
YARA DANIELLE LIMA NASTALLI	73300	ACS	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.550,60
SILVIA PATRICIA R. PETRUCCO OLIVEIRA	73504	ACS	ESF S. TEREZINHA I	40 HS	R\$ 1.550,60
ESF SANTA TEREZINHA II					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
ADRIANA VIEIRA DRIGO**	90590	MÉDICO (3meses e 14 dias)**	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 1.176,00
ANDREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA*	87300	ACS (atestado)	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 1.131,00
KELLY REGINA DE OLIVEIRA	83127	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 2.221,50
LEONILDA ALVES DE SOUSA	73202	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 2.221,50
LUCIANA DE FATIMA BATISTA SANTOS	73350	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 2.221,50
MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	729882	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 2.221,50
MARIA APARECIDA SILVA PEIXOTO	84379	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 2.221,50
MARIA DE FATIMA SILVA	83135	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 2.221,50
MARIA LUCIMAR VIEIRA DA SILVA	66958	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF S. TEREZINHA II	30HS	R\$ 2.221,50
MINEIA QUINTAL	400115	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 2.221,50
NAURA LIANE PEREIRA	66966	ENFERMEIRO	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 2.221,50
TEREZINHA I.M.SARDELA	77275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF S. TEREZINHA II	30 HS	R\$ 2.221,50
ESF SANTA TEREZINHA III					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
CRISIA F ALMEIDA	87311	ACS	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.599,88
FLÁVIA COSTA SOARES	90585	MÉDICO	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.599,88
JOANA DARC PÓVOA SCATENA	79391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF S. TEREZINHA III	30 HS	R\$ 1.599,88
JULIANA GOMES DE MOURA	87335	ACS	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.599,88
JULIANA MARIA HENRIQUE FERREIRA	90226	ENFERMEIRO	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.599,88
LUCINÉIA DA CUNHA SILVA BARBARESCO*	87424	ACS (3 meses - transferência)*	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 678,70
MARIANA DE FATIMA TEIXEIRA	400109	ACS	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.599,88
RAQUEL IRIS FERREIRA PRADO**	90550	TÉC.DE ENFERMAGEM(4meses)	ESF S. TEREZINHA III	30 HS	R\$ 904,93
ROBERTO MARQUES*	400144	ACS(ATESTADO)*	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.017,00
RUTH RIBEIRO MARQUES	87378	ACS	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.599,88
ESF SÃO SEBASTIÃO I					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
BRASILINA ARAUJO ROCHA	73130	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.253,22
DAIANE ALINE JUNGLES GONÇALVES	73164	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.253,22
LIDIANE SILVA DO NASCIMENTO	73210	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.253,22
LORENA BORGES MARQUES	90538	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF SÃO SEBASTIÃO I	30 HS	R\$ 1.253,22
LUCIMAR FERNANDES SERAFIM	73032	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.253,22
POLIANA GEBHARDT DA CUNHA	87254	ENFERMEIRO	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.253,22
RENATO KAMIMURA	90276	MÉDICO	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.253,22
THYAGO FERNANDES PEDRAS DUARTE	400077	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.253,22
VICENTINA APARECIDA S RODRIGUES	73008	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.253,22
ESF SÃO SEBASTIÃO II					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
CLAUDIA REGINA ALVES DAUD	90235	MÉDICO	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 2.255,80
ILDA PIOVEZAN CAMACHO GOMES	73040	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 2.255,80
KAREN PEDRAS DUARTE DE SOUSA	400079	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 2.255,80
LAURETE PEDRAS DUARTE	72990	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 2.255,80
LUCIANA LASCH	90223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF SÃO SEBASTIÃO II	30 HS	R\$ 2.255,80
LUCIMEIRE DOS SANTOS	90540	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF SÃO SEBASTIÃO II	30 HS	R\$ 2.255,80
MÁRCIA APARECIDA DE JESUS	73016	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 2.255,80
POLLYANA FERREIRA LEITE	400080	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 2.255,80
PRISCILA QUINTANILHA DA SILVA	87262	ENFERMEIRO	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 2.255,80
EQUIPE NASF					
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	VALOR PMAQ
Livia Marques de Oliveira.	90.243	MÉDICO	NASF	20 HS	R\$ 2.924,10
Luana Thomazetto Rossato	90.221	NUTRICIONISTA	NASF	40HS	R\$ 2.924,10
Murilo Franco Rodrigues	90.288	EDUCADOR FÍSICO	NASF	40 HS	R\$ 2.924,10
Joice Soares Campos	90.220	PSICÓLOGA	NASF	40 HS	R\$ 2.924,10

LEI Nº 6.204, de 19 de agosto de 2019.

“Autoriza a doação de terreno à empresa Gabriela Goreti de Souza Rodrigues Terraplanagem – ME, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a empresa Gabriela Goreti de Souza Rodrigues Terraplanagem – ME, o terreno situado no perímetro urbano deste Município, parte da antiga Fazenda dos Verdes, designado por lote 03, desmembrado do lote 1C-A, de forma irregular, com a área de 15.049,88 m², medindo 135,04 m de frente para a Rua João Rodrigues da Cunha, 15,53 m pelo fundo onde confronta com o lote 1C-B, 206,89 m pela lateral direita, onde confronta com o lote 1C-B, pela lateral esquerda em 3 segmentos em reta, medindo respectivamente 100,10 m, 55,56 m e 100,37 m, na confrontação com o lote 02, registrado sob a Matrícula nº 68.055, de 8 de dezembro de 2016, do Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O imóvel é avaliado em R\$399.423,81 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), conforme laudo de avaliação que forma anexo a esta Lei.

Art. 2º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação do parque industrial da donatária, destinado a serviços de terraplanagem, pavimentação e usinagem de asfalto e concreto rígido.

§ 1º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização à donatária, caso esta:

I - deixe de implantar e concluir as edificações para a instalação das obras de construção do seu parque industrial, no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data de vigência da presente Lei;

II - deixe de fazer as obras de infraestrutura completa, ou seja, rede de água, rede de esgoto, asfalto e iluminação na via de acesso ao terreno objeto de doação, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei;

III - deixe de fazer no prazo de até 6 (seis) meses a contar da vigência desta Lei, a limpeza do terreno, compreendendo a retirada do local de aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) toneladas de resíduos sólidos classe IIA, com o transporte e destinação final adequada do material;

IV - a qualquer tempo, cesse as atividades da empresa, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação.

§ 2º Caso a donatária não cumpra os prazos previstos nos incisos I, II e III, ou ocorra qualquer das hipóteses previstas no inciso IV, todos do parágrafo anterior, a doação de que trata esta Lei fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte da beneficiária da doação.

§ 3º A reversão automática de que trata o parágrafo anterior se dará mediante ato unilateral praticado pela Administração Pública Municipal de Araguari, e será efetivada por meio de averbação de termo administrativo à margem da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.



Art. 3º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e a donatária, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 21, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006.

Parágrafo único. A donatária deverá adotar medidas compensatórias em razão da doação do bem público de que é beneficiária, a serem definidas em conjunto com a Administração Pública Municipal, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor de avaliação das obras de infraestrutura completa elencadas no inciso II, do § 1º, do art. 2º, desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

Juberson dos Santos Melo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LEI Nº 6.205, de 19 de agosto de 2019.

“Autoriza a celebração de convênio com o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari para transferência de recurso do incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar convênio com o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, entidade privada sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recurso financeiro do incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (Portaria nº 1.338, de 14 de maio de 2018), destinado ao custeio da unidade de atenção à saúde, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 2º Para consecução do convênio, o Município de Araguari fica autorizado a transferir o recurso financeiro do incremento temporário do teto da Média e Alta Complexidade – MAC, creditado no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), dividido em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada uma, conforme Portaria de habilitação nº 1.338, de 14 de maio de 2018.

Art. 3º A celebração do convênio a que se refere o art. 1º, deverá se revestir da forma legal para disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado conjuntamente entre as partes celebrantes, conforme modelo que forma o anexo I, que conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - razões que justifiquem a celebração do convênio; II - descrição completa do objeto a ser executado; III - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente; IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim; V - plano de aplicação dos recursos a serem desem-

bolsados;

VI - declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta e Indireta.

Art. 4º Para receber o recurso financeiro de que trata esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, e sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 6.066, de 10 de julho de 2018 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;

II - ter personalidade jurídica;

III - comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber o recurso financeiro;

IV - comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal ou declaração equivalente;

V - comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concernede certidão negativa ou que comprove a sua regularidade fiscal;

VI - ter prestado contas da aplicação do recurso financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;

VII - comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;

VIII - comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

IX - comprovar que não tem fins lucrativos;

X - comprovar filantropia;

XI - apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND);

XII - apresentar certificado de regularidade de situação do FGTS;

XIII - apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 5º Para execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, a entidade beneficiária deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;

II - inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio;

III - não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

IV - somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento do presente convênio repassados em conta bancária específica para tal finalidade;

V - somente realizar saques da conta vinculada ao convênio para pagamentos constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

VI - apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque

nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII - não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII - não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX - enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com a identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X - atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 6º O convênio indicará o gestor responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 7º O convênio a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 8º A prestação de contas à Fazenda Municipal, quanto ao recurso financeiro de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de cada exercício financeiro, durante o prazo de vigência do convênio, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade e as normas de procedimentos previstas no art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, desta Lei.

Art. 9º Os gastos com o cumprimento desta Lei serão suportados pela rubrica orçamentária relativa à execução de convênios na área da saúde, vinculada a ficha 628, fonte 149, dotação orçamentária 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.50.41.00.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com produção dos seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins

Secretário de Saúde

ANEXO I

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito **Marcos Coelho de Carvalho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.220.676-87, engenheiro civil, residente e domiciliado em Araguari, na Rua Nefhtali Vieira nº 333, bairro dos Industriários, CEP nº 38.442.022, e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situada na Praça Dom Almir Marques Ferreira, nº 02, Bairro Rosário, Araguari-



MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora **Daniela Henriques Soares Debs**, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Saraiva, nº 130, Morada de Fátima, Araguari-MG, CEP nº 38.442-008; resolvem, com base na Lei nº _____, de _____ de _____ de 2019, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente convênio, o Município de Araguari transferirá o recurso de incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC, creditado no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), dividido em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada uma, destinado ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari através da Portaria de nº 1.338, de 14 de maio de 2018, para aplicação na manutenção da referida unidade de atenção à saúde, na execução de serviços médico-hospitalares, com início em 1º/08/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2. Compete ao Município de Araguari:

2.1 Transferir ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, o recurso financeiro de custeio financeiro de custeio do incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC no valor R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), dividido em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada uma, em cumprimento ao disposto na Portaria de nº 1.338, de 14 de maio de 2018;

2.2 Compete ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari aplicar o recurso financeiro de custeio, nos termos das Portarias de nºs 1.338 de 14 de maio de 2018, 788 de 15 de março de 2017 e 565 de 9 de março de 2018, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CONVENIENTE DURANTE A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

3. Para realização das despesas vinculadas ao convênio, a conveniente deverá adotar durante a execução do instrumento os seguintes procedimentos:

3.1 Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução deste instrumento de convênio;

3.2 Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

3.3 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

3.4 Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio repassado pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;

3.5 Somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamento constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

3.6 Apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque

nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações, no caso de pagamento o credor;

3.7 Não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção atualizaçãõ;

3.8 Não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

3.9 Atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

3.10 Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida no art. 8º da Lei nº.....de 2019, da destinação dos recursos financeiros recebidos;

3.11 Junto com a prestação de contas, enviar extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os comprovantes das despesas com a identificação deste convênio, relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4. Caberá ao Gestor local do SUS (titular da Secretaria Municipal de Saúde) a supervisão e a fiscalização deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente convênio vigorará até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS

6. O presente convênio poderá ser aditivado para o seu

aprimoramento, nos termos do art. 7º da Lei nºde.....de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. Os gastos com a execução deste convênio serão suportados pela rubrica orçamentária relativa a execução de convênios na área da saúde, ficha 628, fonte 149, dotação orçamentária 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.50.41.00.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. Este convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

Araguari, MG... de ... de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Daniela Henriques Soares Debs

Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

ANEXO II

MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

Orgão/Entidade Proponente		CNPJ		
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari		16.826.067/0001-10		
Endereço				
Praça Dom Almir Marques Ferreira, nº 02, Rosário				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Araguari	MG	38440-036	(34) 3249-1500	
Conta Corrente	Banco	Agência	Pç. Pagamento	
			Araguari	
Nome do Responsável		CPF		
Daniela Henriques Soares Lopes Debs		444.159.581-68		
CI/Orgão Exp.	Cargo/Função		Matrícula	
907.690/SSP-DF	Provedora			
Endereço			CEP:	
Rua Saraiva, nº 130, bairro Morada Fátima			38442-008	

2. Descrição do Projeto

Título do projeto		Término
Convênio que entre si celebram o Município de Araguari e a Santa Casa de Misericórdia de Araguari para transferência de recurso financeiro de custeio do incremento temporário do teto da Média e Alta Complexidade (Portaria nº 565, de 9 de março de 2018) destinado à manutenção da unidade de atenção à saúde custeio de materiais de uso diário.		31/12/2019
Início		
1º/08/2019		

Identificação do Projeto

Transferência de recurso financeiro para incremento temporário do teto da Média e Alta Complexidade – MAC à Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960) habilitado na Portaria nº 1.338 de 14 de maio de 2018 para aplicação em despesa de natureza de custeio, na manutenção da unidade de atenção à saúde, conforme Portaria/GM/MS Nº 565 de 9 de março de 2018, na manutenção da unidade de atenção à saúde e custeio de materiais de uso diário da entidade hospitalar.

**Justificativa da Proposição**

Conforme as disposições contidas no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS para o incremento temporário do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso da Atenção Básica, os recursos provenientes de emendas parlamentares serão aplicados na manutenção da unidade de atenção informada na portaria de habilitação, sendo que no caso de entidades privadas sem fins lucrativos também devem ser respeitadas as metas previstas no contrato, convênio ou instrumento congênere de contratualização, vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos (art. 3º, § 3º, III). Deve ser ressaltado que a celebração do convênio, além de estar previsto na portaria de habilitação, também encontra amparo no inciso IV do art. 3º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, tendo em vista que a Santa Casa de Misericórdia de Araguari presta serviço complementar na área da saúde, além do que se trata de uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se ainda no que estabelece o § 1º, do art. 199, da Constituição Federal. De acordo com as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que a entidade beneficiária receba os recursos financeiros é preciso que sejam observadas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e ainda depende de estar individualmente autorizada em lei específica. A Lei Orgânica do Município reza que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios (art. 29, inciso, XVII). Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para transferência do recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar para pagamento de despesas de custeio com a manutenção da unidade de atenção à saúde, neste caso o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, em conformidade à Portaria MS Nº 565, de 9 de março de 2018.

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	1ª	Realização de atividades que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de bens de capital, e que propiciam condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos, bem como para custeio de materiais de uso único. Como contra partida, à transferência dos recursos previstos no convênio ocorrerá mediante a realização de no mínimo 13 (treze) cirurgias mensais de urgência ou eletivas na especialidade ortopedia ou traumatologia constantes na Tabela SIGTAP/SUS, em caráter de incentivo financeiro.	1º/08/2019	31/12/2019

Notas: Entende-se como despesas de custeio os gastos com materiais de custeio de uso diário na entidade hospitalar, tais como roupas de cama, utensílios de cozinha, objetos de escritório, estetoscópios, termômetros, tesouras, bisturis, sugadores, brocas entre outros. É vedada a aplicação dos recursos para custear materiais tidos como de uso único, isto é, qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia de reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez.

4. Plano de Aplicação (Real)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
	Recurso financeiro	R\$ 175.000,00	0,00	R\$ 175.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 175.000,00	0,00	R\$ 175.000,00

5. Cronograma de desembolso (Exercício 2019) - Concedente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$35.000,00	R\$35.000,00	R\$35.000,00	R\$35.000,00	R\$35.000,00

5.1. Proponente (não haverá desembolso no exercício)**6 – Declaração**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, ____/____/2019

Proponente

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Araguari, ____/____/2019

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito**P O R T A R I A N º 738/2019**

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora RITA DE CASSIA SILVA BRAZ matrícula nº 32417, ocupante de emprego público efetivo de Recreadora da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 09/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 739/2019

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JARBAS JOSUÉ DA SILVA matrícula nº 68.950, ocupante de emprego público efetivo de Secretario Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 08/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIANº 740/2019**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora HELENA GERMANA GOMES QUINTAL matrícula nº 23.795, ocupante de emprego público efetivo de Supervisor de Ensino da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 09/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIANº 741/2019

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora LUCIENE PEREIRA DA LUZ DINIZ matrícula nº 62.359, ocupante de emprego público efetivo de Professor I da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 12/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIANº 742/2019

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora CLEIDE RODRIGUES ROSA matrícula nº 29.092, ocupante de emprego público efetivo de Recreadora da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 12/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIANº 743/2019

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora LUCIENE PEREIRA DA LUZ DINIZ matrícula nº 24.325, ocupante de emprego público efetivo de Professor I da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 12/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIANº 745/2019

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor MARCOS ANTONIO LOPES DA SILVA matrícula nº 400149, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 19/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746/2019

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido ao Sr. JOSÉ RICARDO RESENDE DE OLIVEIRA, Secretario Municipal de Fazenda, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, no período de 19, 20 e 21 de agosto de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 747/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. FLAVIO DE SOUSA PIRES CUNHA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/08/19.



Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 748/2019

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear interinamente a Sra. GABRIELA CAROLINE ALVES COSTA, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no período de 19, 20 e 21/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 749/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **CAMILA DE MATOS COUTINHO SOUSA, matrícula nº 400.438**, no cargo de **MEDICO ANGIOLOGISTA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada (a) em **1º lugar**, de que trata o Edital nº 004/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 750/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOARES BITENCOURT, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/08/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 751/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. JULIANA RODRIGUES PEREIRA, do cargo de Administrador do Aeroporto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/08/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO GABRIEL SILVA DE ARAUJO MARTINS DOS SANTOS, no cargo de ADMINISTRADOR DO AEROPORTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 753/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA RODRIGUES PEREIRA, no cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 754/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LILIAN MARTINS CAETANO VIANA, matrícula nº 90.697**, no cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **24º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrá-

rio, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **21 de agosto de 2019.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 755/2019

DESIGNA A SERVIDORA MONIQUE CHIOVATO MONTESARAÚJO COMO MÉDICO REGULADOR DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Médico Regulador de Tratamento Fora do Domicílio,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a servidora **MONIQUE CHIOVATO MONTESARAÚJO**, matrícula n. 90.246, como **MÉDICO REGULADOR DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 756/2019

DESIGNA O SERVIDOR RODRIGO RIBEIRO COMO MÉDICO REGULADOR DE URGÊNCIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Médico Regulador de Urgências,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, o servidor **RODRIGO RIBEIRO**, matrícula n. 90.195, como **MÉDICO REGULADOR DE URGÊNCIAS E DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 757/2019.

REVOGAA SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE QUE TRATAA PORTARIA Nº 744/2019.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor público, cujo contrato de trabalho está suspenso pela Portaria n. 744/2019, não mais se encontra preso,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a suspensão do contrato de trabalho do servidor **FERNANDO CÂNDIDO LOPES**, matrícula n. 068.896, com efeitos a contar de 01/08/



2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 758/2019

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora está lotada no Arquivo Histórico e Museu Dr. Calil Porto, exercendo a função de professora junto aos alunos da rede de ensino;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0508/2019 – FAEC, que informa as funções da servidora no atendimento aos alunos da rede de ensino no Arquivo Histórico e Museu Dr. Calil Porto,

R E S O L V E:

Art. 1º Manter a servidora **CRISTIANE ALVES MARQUES ALAMY**, matrícula n. 45.624 no exercício de suas funções de realização de palestras a alunos da rede escolar de ensino, organizando mostras temáticas no Arquivo Histórico e Museu Dr. Calil Porto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084 , de 19 de agosto de 2019.

“Altera o Decreto nº 34, de 15 de abril de 2019, que “Estabelece procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas nas Leis nº s 8.666, de 1993, 8.987, de 1995 e 10.520, de 2002, ou pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal”, alterado pelo Decreto nº 77, de 30 de julho de 2019.”

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos requisitos para os servidores comporem a Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 2º do Decreto nº 34, de 15 de abril de 2019, que “Estabelece procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas nas Leis nº s 8.666, de 1993, 8.987, de 1995 e 10.520, de 2002, ou pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal”, alterado pelo Decreto nº 77, de 30 de julho de 2019, passa a ter esta redação:

“Art. 2º ...

...

§ 3º A Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos licitantes pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal, deverá ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos dos Decretos de nºs 34, de 15 de abril de 2019 e 77, de 30 de julho de 2019, desde que não modificados pelo

presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

Contratada: CENTERFISIO DE ARAGUARI LTDA ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 146/2018, vinculado ao Credenciamento nº 009/2018 – Valor Total: R\$ 83.820,00 (oitenta e três mil oitocentos e vinte reais). Prazo: 17 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2020. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 147/2018, vinculado ao Credenciamento nº 009/2018 – Valor Total: R\$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta reais). Prazo: 17 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2020. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ARAGUARI LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 148/2018, vinculado ao Credenciamento nº 009/2018 – Valor Total: R\$ 166.116,00 (cento e sessenta e seis mil cento e dezesseis reais). Prazo: 17 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2020. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratada: LUCIANA GALVÃO GONÇALVES ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 149/2018, vinculado ao Credenciamento nº 009/2018 – Valor Total: R\$ 146.304,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e quatro reais). Prazo: 17 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2020. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratada/Locadora: CAYO PÓVOA GUIMARÃES E YGOR PÓVOA GUIMARÃES - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do aluguel do Contrato Administrativo nº 308/2012, vinculado à Dispensa de Licitação nº 024/2012 – Valor Total: R\$ 66.179,04 (sessenta e seis mil cento e setenta e nove reais e quatro centavos). Prazo: 03 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2020. DO.: 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.36.00.

Contratada/Locadora: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do aluguel do Contrato Administrativo nº 284/2013, vinculado à Dispensa de Licitação nº 058/2013 – Valor Total: R\$ 41.035,56 (quarenta e um mil trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 26 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2020. DO.: 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00.

**DISPENSA 013/2017
PROCESSO 184/2017**

ADITIVO: 20/2019 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 02/07/2019 E 30/10/2019 (CENTO E VINTE DIAS)	
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO: 27/2017	
CONTRATADA	WM MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO LTDA
ENDEREÇO:	RUA QUINCA MARIANO, 390 – CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38440-020
CNPJ	07.352.266/0001-42
OBJETO CONTRATO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM “ART” PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMISSÁRIO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO CODEMA/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, objetivando a liberação de autorização junto ao CODEMA para execução da obra de implantação dos emissários da ETE Brejo Alegre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 783 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL	14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DO ADITIVO 2	536,70 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO 2	15.486,70 (quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Araguari – MG, 28 de junho de 2019.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente SAE

**PORTARIA SME/CME Nº 02/2019**

Encerramento das Escolas Paralisadas da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 443/ 2001, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/ 2003, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o encerramento das Escolas Paralisadas da Rede Municipal de Ensino abaixo relacionadas:

- I – PEM São Judas Tadeu;
- II – PEM Dente de Leite;
- III – PEM Cantinho Encantado;
- IV – PEM Criança Esperança;
- V – EM de Ensino Fundamental 5ª a 8ª Série;
- VI – PEM Meu Cantinho;
- VII – PEM Raio de Sol;
- VII – PEM Pequeno Príncipe;
- IX – PEM Gotinha de Orvalho;
- X – PEM Bolinha de Sabão;
- XI – PEM Rinaldo De Lamare;
- XII – EM João Veloso de Araújo;
- XIII – PEM Casinha Feliz;
- XIV – PEM Irmã Margarida;
- XV - PEM Pinguinho de Gente;
- XVI – PEM Flavio Lombardi;
- XVII – PEM Padre Nilo;
- XVIII – PEM Pe Alberto Arts;
- XIX – EM Marinheiro Popeye;
- XX – EM Geraldo França Lima;
- XXI – EM Boa Esperança;
- XXII – EM Monteiro Lobato;
- XXIII – EM Lima Barreto;
- XXIV – EM Jorge Amado;
- XXV – EM João Gabriel;
- XXVI – EM Bom Jesus;
- XXVII – EM Fagundes Varela.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 14 de agosto de 2019.

Cristiane Nery Pereira

Secretária Municipal de Educação

Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA SME/CME Nº 04/2019

Autorização de mudança de denominação e endereço do Centro Municipal de Educação Infantil “Lázaro Camargo.”

A Secretária Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 443/ 2001, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/ 2003, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado a mudança de denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Lázaro Camargo para Centro Municipal de Educação Infantil “Lázaro Camargo Batista” e de endereço do Centro Municipal de Educação Infantil “Lázaro Batista Camargo”, situado à Rua Rio Grande do Sul nº 721, Bairro Santa Terezinha para Rua Helena Calixto esquina com a Rua Brejo Alegre nº 421, Bairro Inde-

pendência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 14 de agosto de 2019.

Cristiane Nery Pereira

Secretária Municipal de Educação

Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA SME/CME Nº 03/2019

Autorização de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil “Osvaldina Ana Nery (Valda Nery)”

A Secretária Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 443/ 2001, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/ 2003, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil “Osvaldina Ana Nery”, situado à Rua Albino Vieira nº 400, Bairro Residencial Madri, para atendimento de Creche para crianças de 0 a 3 anos e Pré-escolar para crianças de 4 e 5 anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 14 de agosto de 2019.

Cristiane Nery Pereira

Secretária Municipal de Educação

Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Nº 006/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTESÃOS E GASTRÔNOMOS

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais, torna público a presente retificação da data de realização da “**FEIRA SABOR CULTURAL – GASTRONOMIA, ARTE & CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL ANIVERSÁRIO DE ARAGUARI**”, que acontecerá apenas no dia 27 de agosto de 2019, a partir das 18h (dezoito horas) na Praça Gayoso Neves, em frente ao Palácio dos Ferrovários na cidade de Araguari – MG.

Os demais itens permanecem inalterados nos termos do edital 006/2019. Dúvidas entrar em contato pelo telefone (34) 3690 - 3220.

Araguari(MG) 20 de agosto de 2019.

Rafael Scalia Guedes

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC

Contratada: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A – Contrato Administrativo nº 127/2019 – Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços nº 076/2018 - Pregão Presencial nº 076/2018 - Processo nº. 138/ 2018. **Objeto:** CONTRATO ADMINISTRATIVO (SALDO REMANESCENTE) PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (TIRAS REAGENTES E APARELHO LEITOR DE TIRAS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 292.450,00 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/ 02.11.00.10.303.0017.2095.3.3.90.30.00.

Contratada: **PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** – Contrato Administrativo nº 131/2019 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 006/2019 - Processo nº. 097/2019. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 93.910,00 (noventa e três mil novecentos e dez reais). DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DA 2ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 084/2019; RP: 068/2019, DO TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM, com cota reservada de 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 084/2019 – RP 068/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde à Rua Doutor Afrânio, n.º 163, Bairro Centro, no dia **05 de setembro de 2019, até às 13:30horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

Contratado: JOÃO CARLOS MEIRA EIRELLI ME - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 107/2016 - PROCESSO N.º 056/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016 – **Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2016. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ARAGUARI, USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS E URPV’S - UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS – Araguari, 08 de Agosto de 2019. CÂNDIDO COSTA ARRUDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

Contratado: : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/ 2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2019 - PROCESSO Nº 120/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ENTRE A PREFEITURA



MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – **Valor:** R\$261.367,36 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) – Araguari, 30 de Julho de 2019. LUIZ ANTÔNIO LOPES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

Contratado: TELECO ENGENHARIA LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 128/19 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 072/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRANTE DO PROGRAMA “FARMÁCIA DE TODOS”, NO ENDEREÇO: PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO S/N; BAIRRO CENTRO, ARAGUARI-MG; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA PARA TODOS DISPONIBILIZADA PELA AMVAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – **Valor:** R\$ 205.729,93 (Duzentos e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Três Centavos) – Araguari, 09 de Agosto de 2019. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS.

Contratado: GÁS REAL ARAGUARI LTDA – ME - INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - RP Nº 069/2019 PROCESSO Nº 149/2019 – **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – **Valor:** R\$15.687,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta e sete reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - EUNICE MARIA MENDES. Araguari, 12 de Agosto de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 189/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2019

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Contratado:** DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS COMPLEMENTARES AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS NOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COM BASE NO PCMSO, CONFORME RELAÇÃO EM QUADRO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO; **Cobertura Orçamentária:** **Ficha** – 160 – 02.06. 04.122.0002.2015.3.3.90.39.00; **Fonte** – 100. Araguari, 21 de Agosto de 2019. Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 090/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI - PMA**, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2.006, Lei Federal n.º. 12.009/09, na Lei Municipal n.º 5.126, de 07 de março de 2013, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.964, de 13 de novembro de 2017 e n.º 5.977, de 18 de dezembro de 2017, regulamentado pelo Decreto 057 de 03 de maio de 2013, alterado pelo Decreto Municipal n.º. 123 de 29 de Agosto de 2013 e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o **N.º. 001/2019**, do tipo “**MELHOR TÉCNICA**”, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado

na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **13:00 horas do dia 10 de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove)**, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia e horário. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser obtido no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta Corrente n.º. 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096, da Caixa Econômica Federal - CEF, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório serão efetuadas no Correio Oficial do Município de Araguari, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal diário de grande circulação no Estado, em jornal de grande circulação no Município, no Quadro de Avisos da PMA e no site da PMA. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CAS

Venha fazer parte da **COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO (CAS) DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS** a serem contemplados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima” - **PMIC**.

INSCRIÇÕES

26/07 a 23/08/2019 - 13h às 17h

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Rua Brasil Accioly, 86 - Centro

ELEIÇÕES

24/08/2019 - 14h às 16h

Casa da Cultura ‘Abdala Mameri’

Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro

Mais Informações: (34) 3690-3220

